



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 75/2024**

Autor do Projeto: Sandro Dellabella Ferreira

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO HIP-HOP  
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal do Hip-Hop, que se realizará anualmente na semana no dia 12 (doze) de novembro.

**Parágrafo único** - Essa semana passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Fica declarado como Dia Municipal do Hip-Hop, o dia 12 (doze) de novembro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360039003400390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

